



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

24

Indicação N.º 78/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Assistência social aos trabalhadores braçais

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao Fundo Social do Município que faça um levantamento da situação de cada trabalhador braçal da Prefeitura, pois com o salário que a Prefeitura vem pagando, muitos servidores estão passando por sérias dificuldades, deixando, inclusive, de alimentar-se regularmente. O trabalhador braçal que paga aluguel, luz, água e gás, está impossibilitado de adquirir pão, leite, carne, ovos, arroz, feijão, óleo, sal, macarrão, batata, cebola, enfim, os alimentos necessários para a sua sobrevivência e de sua família. O ideal seria dar ao trabalhador um salário capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Pelo menos é isso o que diz a Constituição Brasileira em vigor desde o dia 5 de outubro de 1988. Porém, enquanto isso não acontece, o Fundo Social poderia prestar alguma assistência aos trabalhadores braçais e às famílias carentes da Cidade Coração, destinando mensalmente uma cesta básica contendo gêneros de primeira necessidade para complementar a alimentação dessa significativa parcela de munícipes menos favorecidos pela sorte.

Sala das Sessões,
Em 06 de março de 1989

José Marques Campoy
Vereador

Aprovado por

Rejeitado por

Pompéia

PRESIDENTE

cf-105/89

68/18471
06/03/89
Diretor da Secretaria